

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 024/2021**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 011/2021**

**DO PODER LEGISLATIVO: “INSTITUI O RECONHECIMENTO DE CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM A REDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **I - RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do vereador Elizeu Ribeiro De Souza.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0149/2021 em 29 de junho de 2021.

Lido na Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2021.

### **II - VOTO**

Inicialmente destacamos que é facultado ao Vereador, consoante norma regimental, a apresentação de projetos de Lei.

Quanto à competência, expresso na lei Orgânica Municipal a competência do legislativo para propor projeto de lei com finalidade de incentivar a cultura e educação no âmbito municipal.

Igualmente, diante do projeto apresentado, se faz necessário também a inclusão como cultura a serem incentivadas pelo ente público, as folias de reis. Portanto, requeiro Emenda Modificativa ao projeto em análise.

Do mais o projeto de lei apresenta perfeita técnica legislativa, é legal, constitucional e juridicamente perfeito, razão que voto favorável a sua tramitação, para que seja deliberado em Plenário pelos Dignos Pares.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

  
**EDMILSON NUNES QUEIROZ**  
Vereador Relator

## **VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**

Acompanho o voto do Relator.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**

Vereador Presidente

## **VOTO DO VEREADOR EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**

Acompanho o voto do Relator.

  
**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**  
Vereador Membro “ad hoc”

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

A Comissão de Permanente de Justiça e de Redação, em reunião realizada aos 13 dias do mês de julho de 2021, por unanimidade dos votos, decidiu pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei de Legislativo nº 011/2021, para que seja deliberado em Plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Presidente

  
**EDMILSON NUNES QUEIROZ**  
Vereador Relator

  
**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**  
Vereador Membro “ad hoc”